

---

**DECRETO Nº 792**  
**de 01 de JUNHO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

**Adiciona: 130.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

**Reduz: 130.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

---

**DECRETO Nº 792**  
**de 01 de JUNHO de 2023.**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7